



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/12/2022

DECRETO Nº. 13.113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEC, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL-SEMCONGER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Controle Geral-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEG e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.113				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Controle Geral-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEG e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100		704.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		667.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100		438.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		3.602.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100		3.647.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	100		2.000.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	100		3.260.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101		157.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101		13.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101		797.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		711.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100		49.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.645.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		92.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		371.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		910.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		23.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	100		870.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.9.0.47	100		445.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.025.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		515.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101		697.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		835.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		135.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		695.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		30.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		92.000,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		215.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.015.000,00
02.15.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		73.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		216.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		372.000,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		47.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.13	100		150.000,00
Total			0,00	40.000.000,00

Id. 08824/2022

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 1363, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/253103. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/693.375-8, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 10 (dez) dias, compreendidos entre o período de 01/03/1995 à 09/03/1999, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08825/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1364, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Reconhecer a Licença para tratamento de Saúde – Prorrogação da servidora **DAYSIELE SILVA JUSTO**, matrícula n.º 10/714.444-7, lotada na SEMED, 45 dias no período de 25/10/2022 à 08/12/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08826/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/251752. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **ALEX DA SILVA SOUZA**, matrícula n.º 10/710168-6, lotado na SEMUS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o tempo de serviço de 18 (dezoito) anos e 11 (onze) dias, compreendido entre os períodos de 03/05/1982 à 10/12/1984, 03/11/1992 à 01/12/1992, 18/05/1995 à 15/08/1995, 01/01/1996 à 31/05/1996, 01/07/1996 à 30/04/1997, 01/06/1997 à 30/11/1999, 01/12/1999 à 31/03/2000, 01/05/2000 à 31/03/2002, 01/05/2002 à 31/03/2003, 01/05/2003 à 30/04/2004, 01/06/2004 à 31/03/2006, 01/05/2006 à 31/12/2008, 01/02/2009 à 31/12/2009 e 01/02/2010 à 06/11/2011, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08827/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/250869. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **SANDRA REGINA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/714.235-9, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 17 (dezessete) dias, compreendido entre os períodos de 08/03/1999 à 06/04/1999, 02/05/2000 à 01/02/2005, 05/04/2005 à 19/11/2007, 20/11/2007 à 01/04/2008 e 11/03/2009 à 01/06/2009, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08828/2022